TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS

Itaqui, 22 de novembro de 2022.

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO: Materiais e insumos para utilização no Castramóvel

2.1 - Anestésicos Gerais
- 2.1.1 - Xilazina 10%------- 5 unidade de 50 ml
- 2.1.2 - Xilazina 2%--------- 10 unidades de 50 ml
- 2.1.3 - Cetamina 10 %------- 10 unidades de 50 ml
- 2.1.4 - Acepran 1%-------- 5 unidades de 20 ml

2.2 - Anestésico Local
- 2.2.1 - Lidocaína---- ---- 10 unidade de 50 ml

2.3 - Antibióticos, anti inflatórios e analgésicos
- 2.3.1 – Antibiotico com princípio ativo de Penicilina G Procaína 10 MUI , Penicilina G Benzatina 10 MUI e Dihidroestreptomicina 20 G, pronto para uso --20 unidade de 100 ml
- 2.3.2 - Dexametasona 5mg------- 10 unidades de 50 ml
- 2.3.3 - Maxican 2%-------- 20 unidades de 50 ml
- 2.3.4 - Dipirona 500 mg-------- 20 unidades de 50 ml

2.4 - Seringas
- 2.4.1 - 3ml------ 500 unidades
- 2.4.2 - 5ml------ 500 unidades
- 2.4.3 - 10ml---- 500 unidades

2.5 - Agulhas hipodérmicas
- 2.5.1 - 0,7x30mm------ 500 unidades
- 2.5.2 - 0,8x30mm------ 500 unidades
- 2.5.3 - 1,2x40mm------ 500 unidades

2.6 – Fio para sutura agulhado com agulha cuticular
- 2.6.1 – FIO Nylon 2-0, agulha cuticular Nº 2------- 10 caixas com 24 unidades cada
- 2.6.2 - FIO Nylon 3-0, agulha cuticular Nº 3-------10 caixas com 24 unidades cada
- 2.6.3 - FIO Nylon 4-0, agulha cuticular Nº 4-------10 caixas com 24 unidades cada
- 2.6.4 - FIO Nylon 5-0, agulha cuticular Nº 5-------10 caixas com 24 unidades cada

2.7 - Catgut simples
- 2.7.1 - Nº 3-0 --------10 caixas com 20 unidades (cada)
- 2.7.2 - Nº 4-0 --------10 caixas com 20 unidades (cada)

2.8 - Lâmina de Bisturi
- 2.8.1 Nº 24------5 caixas com 100 unidades (cada)

2.9 - Compressa de Gaze estéril
2.9.1 – 7.5x7.5 com com dobras, 100% algodão ---- 5 pacotes com 500 unidades (cada)

2.10 - Compressa de Gaze Não estéril
2.10.1 - 7.5x7.5 com com dobras, 100% algodão --- 5 pacotes com 500 unidades (cada)

2.11 - Algodão Hidrófilo em bolas---------50 unidades de 100g

2.12 - Campo operatório Cirúrgico
2.12.1 - 45x50cm----- 50 unidades.

2.13 - Luvas de procedimento
2.13.1 - Tamanho M----------10 Caixas – 100 unidades
2.13.2 – Tamanho G----------10 Caixas – 100 unidades

2.14 – Soro
2.14.1 – Soro Fisiológico------20 unidades de 0,5 litros
2.14.2 - Ringer Lactato--------20 unidades de 0,5 litros
2.14.3 - Glicose 10%----------20 unidades de 0,5 litros

2.15 - Álcool Iodado 0,1%------ 50 litros

2.16 - Álcool 70%----------50 litros

2.17 - Clorexidina 2%----------50 litros

2.18 - Jalecos cor Branca, majoritariamente de algodão
2.18.1 - Tamanho M----------03 unidades
2.18.2 - Tamanho G----------03 unidades

2.19 - Pijama cirúrgico na cor verde
2.19.1 - Tamanho G----------06 unidades
2.19.2 - Tamanho M----------06 unidades

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 – Justifica-se a compra dos itens acima relacionados para a utilização nos procedimentos de castração de animais no Castramovel

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:
4.1 – Empresa legalmente constituída.
4.2 – Entregar os objetos na prefeitura municipal de Itaqui

5. INFORMAÇÒES QUANTO A AMOSTRAS:
5.1 – Não serão exigidas amostras na execução do serviço.

6. OBRIGAÇÒES DO CONTRATADO:
6.1 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Itaqui, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
6.2 – Manter informada a Prefeitura de Itaqui quanto a mudanças de endereço, telefones,

fax e e-mail de seu estabelecimento;
6.3 – Entregar no prazo máximo de 30 dias a contar da homologação final no almoxarifado central da prefeitura de Itaqui-RS.
6.4 – Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;
6.5 – Fornecer os objetos de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;
6.6 – Fica o contratado na obrigação de entregar os objetos solicitados neste Termo de Referência, com uma validade mínima de 80% do tempo descrito como validade pelo fabricante;
6.7 – Fica o contratado obrigado a efetuar as trocas, dos objetos que por ventura venham a ser entregue em discordância ao item 6.6, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1 – Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
7.2 - Colocar à disposição do CONTRATADO toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços pertinentes ao Município de Itaqui.
7.3 – Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pelo CONTRATADO, informações adicionais pertinentes aos serviços executados para a Prefeitura.
7.4 – A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se o CONTRATADO a responsabilidade técnica dos serviços prestados.
7.5 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:
8.1 – A contratação efetivada terá validade conforme a Lei.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
9.1 – O Responsável pela gestão do Contratado será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Lucian Del Fabbro, CPF: 024.947.530-82, RG: 3098409158
9.2 O Responsável pela fiscalização do Contratado será o Médico Veterinário Eduardo Trindade Viçosa CPF: 973.218.770-00 / RG: 2064064997
9.3 A suplente será o servidor Giancarlo Rocha Berro CPF: 681.102.350-34 / RG:2059656542

10. DO PAGAMENTO:
10.1 – O pagamento deverá ser realizado após a entrega do objeto da licitação.
10.2 – O pagamento deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1 – A despesa correrá por conta das Rubrica N° 4756-2

Lucian Del Fabbro
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente